

Oficio SECULT Nº 0176/2022

Paragominas/PA, 07 de março de 2022.

Da: Secretaria Municipal Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Para: Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Sr. João Lucídio Lobato Paes

Assunto: Solicitação de Inexigibilidade de Licitação

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Servimo-nos do presente para solicitar a V. Exa. Autorização para INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO, para "Contratações de profissionais do setor Artístico Local, de reconhecimento perante a opinião pública Municipal, para a comemoração ao Dia Internacional das Mulheres - 2022, cujas condicionantes constam no Termo de Referência em anexo.

A Inexigibilidade será regido do Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais condições estabelecidas neste termo.

Atenciosamente,

Claudei Madalena de Souza Secretário de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

er Protesture than the first on the control of the

SECULT – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER.



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2022

1 DO OBJETO:

1.1 "Contratações de profissionais do setor Artístico Local, de reconhecimento perante a opinião Pública Municipal, para a comemoração ao Dia Internacional das Mulheres - 2022.

2 EMBASAMENTO LEGAL:

2.1 A Inexigibilidade será regido do Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais condições estabelecidas neste termo.

3 DA PROPOSTA COMERCIAL:

- 3.1 A proposta deverá conter obrigatoriamente:
- 3.1.1 O preço unitário e total, formulado em moeda nacional, considerando-se somente 02 (duas) casas decimais, devendo estar incluídos todos os custos.
- 3.2 A proposta de preços apresentada está dentro da Disponibilidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, conforme orçamentos em anexo.

4 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

4.1 Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública.

5 DA QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES:

5.1 Conforme planilha anexa a este Termo de Referência (Anexo I).

6 DA VIGÊNCIA:

6.1 O prazo do referido contrato será da contratação até 31/07/2022, podendo ser prorrogado, nos casos previstos nos parágrafos 1º e/ou 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7 DA JUSTIFICATIVA:

7.1 No dia 08 de Março, comemora – se o dia Internacional das Mulheres, no dia 8 de março de 1857, operárias de uma fábrica de tecidos, situada na cidade norte americana de Nova Iorque, fizeram uma grande greve. Ocuparam a fábrica e começaram a reivindicar melhores condições de trabalho, ao ser criada esta data, não se pretendia apenas comemorar, na maioria dos países, realizam-se conferências, debates e reuniões cujo objetivo é discutir o papel da mulher na sociedade atual, o esforço é para tentar diminuir e, quem sabe um dia terminar, com o preconceito e a desvalorização da mulher. Como forma de agradecer a todas as Mulheres que transformam, cooperam e ajudam a construir o desenvolvimento deste município, com mãos de brasileiras de todas as regiões, a Prefeitura

SECULT – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E

Avenida Presidente Vargas, s/n° (Espaço Cultural) – Centro – CEP: 68.625-970
Tel.: (91) 3729-8017 / 8034 – Fax: (91) 3729-8017 / secultfinanceiropgm@gmail.com
Facebook: Secult Paragominas / www.paragominas.pa.gov.br



Municipal de Paragominas, por meio da SECULT (Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer), elaborou o Projeto "Voz Feminina", com programações que compreende: Apresentações Culturais e Shows Musicais de Artistas da Terra. Faz-se necessário a abertura de processo licitatório/inexigibilidade, a fim de assegurar-nos economicidade e transparência em todo o processo.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1 Emitir e encaminhar a solicitação dos serviços assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito, Vice-Prefeita e Secretário Municipal de Cultura;
- 8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos colaboradores da contratada;
- 8.3 Efetuar o págamento de acordo com os pedidos emitidos através de ordem de serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 8.4 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas neste TR;
- 8.5 Rescindir o (s) contrato (s), com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no Art. 78 e 79 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei;
- 8.6 Fiscalizar e atestar a execução dos serviços.

9 DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

- 9.1 Comparecer aos locais do evento em dia e horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, previamente conforme cronograma montado pela Equipe da referida secretaria, com antecedência mínima de 01 (uma) hora;
- 9.2 Pagar os encargos sociais, decorrentes da Licitação Trabalhista, Social e Previdenciária;
- 9.3 Todos os instrumentos e acessório pessoal serão de responsabilidade do Contratado.
- 9.4 Assumir integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que porventura venha causar à Prefeitura Municipal de Paragominas, ou a terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratados na realização dos serviços, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade decorrente dos mesmos;
- 9.5 Caso a banda ultrapasse o tempo estabelecido pela contratante, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pela contratante.
- 9.6 Não poderá haver interferências da contratada no que tange a programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer;
- 9.7 Todas as despesas diretas e indiretas, tais como mão de obra (Carregadores Rodier), encargos sociais e trabalhistas, transporte (Vans, Carro Executivo e ônibus para translado municipal ou intermunicipal), combustível, seguranças pessoal dos artistas, bem como despesas e segurança no transporte (Escolta Policial ou Batedores), e outros materiais que se fizerem necessários para a prestação dos serviços descritos neste Termo de referência, serão por conta da CONTRATADA, isentando o Município Contratante de quaisquer despesas adicionais.

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E

Avenida Presidente Vargas, s/n" (Espaço Cultural) – Centro – CEP: 68.625-970

Tel.: (91) 3729-8017 / 8034 – Fax: (91) 3729-8017 / secultfinanceiropgm@gmail.com
Facebook: Secult Paragominas / www.paragominas.pa.gov.br



- 9.8 Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;
- 9.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Paragominas;
- 9.10 Todos os custos referentes à entrega dos itens ficarão por conta da CONTRATADA.
- 9.11 Permitir a fiscalização pela contratante.

10 LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1 Os serviços de apresentação Musical ora solicitados deverão ser prestados no palco montado na Praça Cleodoval Gonçalves (Praça do Ginásio), no dia 19 de Março de 2022.

11 PAGAMENTO:

- 11.1 O pagamento será realizado mediante disponibilidade dos recursos em depósito em conta corrente no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele.
- 11.2. A nota fiscal deverá referir-se a produtos de uma única Nota de Empenho; no caso de o fornecimento abranger serviços de mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias.
- 11.3. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que deverá ser realizada através de ORDEM DE SERVIÇOS expedida pela Secretaria solicitante com autorização do Prefeito Municipal.
- 11.4. Ficará reservada a contratante de suspender o pagamento, até a regularização da situação se, durante a execução do contrato forem identificadas não conformidades relacionadas às obrigações da contratada.
- 11.5. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.
- 11.6. Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 117. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
- 11.8. A contratada deverá apresentar, mensalmente, as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa De Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), por ocasião da entrega das Notas Fiscais. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias.
- 11.9. O contratado deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6 170 de 25 de julho de 2007.

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E

Avenida Presidente Vargas, s/n° (Espaço Cultural) – Centro – CEP: 68.625-970
Tel.: (91) 3729-8017 / 8034 – Fax: (91) 3729-8017 / secultfinanceiropgm@gmail.com
Facebook: Secult Paragominas / www.paragominas.pa.gov.br



NOOF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, CULTURA E FINANCEIRO

11.10 A contratante deverá efetuar os pagamentos, sendo 50% antes do evento e 50% após a realização do evento, mediante a apresentação de Notas Fiscais, que deverão vir acompanhadas do pedido dos serviços, assinaturas dos servidores a seguir indicados: Prefeito ou Vice-Prefeita, Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer. De se ressaltar a necessidade de as Notas Fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal) os quais deverão conter o atesto pelo servidor que fiscalizou, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei 4.320/64;

12. SANÇÕES:

- 12.1 Pelo inadimplemento das obrigações, a contratante, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- 12.1.1 Executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 12.1.2 Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;
- 12.1.3 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;
- 12.1.4 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Contrato.
- 12.1.5 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;
- 12.1.6 As multas pecuniárias referidas nesta clausula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada;
- 12.1.7 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13 DO ORCAMENTO:

- 13.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 13.1.1 ATIVIDADE: 13.122. 0011.2.132 Apoio, Realização e Produção de Eventos Art. Cult. Relig. Turismo e Real. De Feiras.
- 13.1.2 ELEMENTO: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
- 13.1.3 SUBELEMENTO: 3.3.90.36.99 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
- 13.1.4 FONTE DE RECURSO: Próprio da SECULT.

SECULT – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER.

Avenida Presidente Vargas, s/nº (Espaço Cultural) – Centro – CEP: 68.625-970
Tel.: (91) 3729-8017 / 8034 – Fax: (91) 3729-8017 / secultfinanceiropgm@gmail.com
Facebook: Secult Paragominas / www.paragominas.pa.gov.br



14 DA FISCALIZAÇÃO:

14.1 A fiscalização do(s) contrato(s) será realizada por servidor designado por meio de portaria.

Paragominas-PA, 07 de março de 2022.

wood assuming the second of th

Claudei Madalena de Souza Secretário de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Joho Lucidio Lobato Paes



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2022

ORDEM	Atração	Gênero Musical	Quant. De Apresentações	Quant. Mínima/Apresentaçã o
01	Sara Nolasco e Banda	Pop/Gospel	01	60min
02	Roseane costa e Banda	MPB	01	60min
03	Mai Momonuki e Banda	Rock	01	60min
04	Aline Maria e Banda	Pop/Rock	01	60min
05	Anny Reis e Banda	Forró/Brega	01	60min
OTAL DE APRESENTAÇÕES		05		

Paragominas-PA, 07 de março de 2022.

Claudei Madalena de Souza Secretário de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER.

Avenida Presidente Vargas, s/nº (Espaço Cultural) – Centro – CEP: 68.625-970
Tel.: (91) 3729-8017 / 8034 – Fax: (91) 3729-8017 / secultfinanceiropgm@gmail.com
Facebook: Secult Paragominas / www.paragominas.pa.gov.br